



LEI MUNICIPAL Nº 611/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 602/2021, Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 362.643,03 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e três centavos).**

§1º. A abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinar-se-ão:

I – A inclusão de dotações orçamentárias e fonte de recurso correspondente, que, por sua vez, não foram contempladas no orçamento municipal vigente, cuja descrição esta se apresenta no **Anexo I desta Lei.**

Art.2º. Os Recursos orçamentários necessários ao atendimento aos créditos supracitados, terão como o resultado a apuração do excesso de arrecadação da receita orçamentária, resultante do repasse do crédito originário da CESSÃO ONEROSA vindo da União.

Art.3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos orçamentários, objeto desta Lei, terão como fonte o repasse da CESSÃO ONEROSA, conforme mencionado no Art.2º.

Art. 4º. Os recursos necessários a abertura dos créditos propostos no Art.1º, em atendimento às disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão detalhados no Decreto do Poder Executivo, no ato de abertura dos créditos especiais, após aprovação desta Lei.

Art. 5º. Na hipótese do crédito adicional especial aberto se tornar insuficiente durante sua execução, fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao atendimento ao objeto desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 16 de junho de 2022.

Isaias Honorato Da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE



ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade Gestora: 1	Prefeitura Municipal de Tamandaré
Órgão Orçamentário: 2000	Poder Executivo

SUPLEMENTAÇÕES			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	9	Previdência Social	
Sub função	271	Previdência Básica	
Programa	404	Gestão Administrativa do Município	
Ação	2.12	Contribuições Patronais da Secretaria de Administração e Finanças	
Natureza da Despesa	3.1.90.00	Aplicações Diretas	320.000,00
Fonte de Recursos	1.749	Outras Vinculações de Transferências	
Total da Unidade			320.000,00

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE





TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

320.000,00

GOVERNO DE TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



Av. José Bezerra Sobrinho, Centro
Tamandaré/PE - CEP 55.578-000
CNPJ: 015996.018/0001-60

ANEXO I			
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Unidade Gestora: 2	Fundo Municipal de Assistência Social de Tamarandé		
Órgão Orçamentário: 7000	Fundo Municipal de Assistência Social		
SUPLEMENTAÇÕES			
Classificação Funcional-Programática-Natureza da Despesa IF-Fonte de	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	801	Gestão Técnica e Administrativa da Política de Assistência Social	
Ação	2.44	Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	47.293,04
Natureza da Despesa	3.1.90.00	Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	1.749	Outras Vinculações de Transferências	
Total da Unidade			47.293,04
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			47.293,04



